



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

159

01/09/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Marcelo Augusto Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rodrigo Monteiro Elliott

Pró-Reitora de Extensão

Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Diogenes Alencar Bolwerk

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Fernanda Sotello

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Andréia Moassab

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera a designação de membros para compor o Colegiado do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design - CITAD.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.021946/2021-87, **RESOLVE**:

1º Alterar a portaria nº20/2023/ILATIT, de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 136 de 31 de julho de 2023, que designou os membros para compor o colegiado do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design - CITAD, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidenta:

Juliana Rammé

Membros e Membras docentes:

Ana Clarissa Stefanello

Andreia da Silva Moassab

Egon Vettorazzi

Gabriel Rodrigues da Cunha

Hel Graf

Juliana Pires Frigo

Leandro Trevisan

Marcelo Augusto Rocha

Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira

Membro discente:

Daniel Alejandro Guerrero Cubides

Art. 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera a designação de membros para compor o Colegiado do curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.007778/2022-06, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria nº 14/2022/ILATIT, de 14 de maio de 2023, publicada no Boletim de serviço nº 92 de 24 de maio de 2023, e a Portaria nº 009/2022/LATIT de 12/05/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 86 em 13/05/2022, que designaram os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente
Gabriel Rodrigues Da Cunha

Representação docente
Andreia da Silva Moassab
Cecilia Maria de Moraes Machado Angileli
Egon Vettorazzi
Hel Graf
Juliana Pires Frigo
Juliana Rammé
Karine Gomes Queiroz
Leonardo da Silva Thomazini
Selma Passos Cardoso
Vanessa Rosa Machado
Tiago Souza Bastos

Representação discente

Julia Costa Cardim - titular
Laura Fernanda Machado - titular
Alexandro Alberto Domaradzki Sidor - titular
Tamara Fernanda Diaz Parada - titular

Maria Eduarda Vilela Manoel da Silva - suplente
Rafaella Kozaen Souza - suplente
Gabriel Henrique da Silva Leandro - suplente
Hong Shin Hung - suplente

Representação TAE

Rafael Medeiros de Lemos - titular

Art 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN nº 007/2014 e no Regimento Interno do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, grau bacharelado (Resolução nº 05/2022/Consunitit, de 27/04/2022, com publicação no Boletim de Serviço nº 74, de 27 de Abril de 2022);

Art. 3º O mandato tem validade até 13/05/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 24, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 11/2023/ILAESP.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA, nomeado pela Portaria nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020, o Regimento Interno do PPGRI-UNILA e o processo 23422.005721/2021-83, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 11/2023/ILAESP, de 11 de maio de 2023, que designou os membros para compor o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Representantes docentes do Magistério Superior:

- I - Ramon Blanco de Freitas, presidente;
- II - Lucas Ribeiro Mesquita, vice-presidente;
- III - Ana Carolina Teixeira Delgado, titular;
- IV - Gustavo Oliveira Vieira, titular;
- V - Karen dos Santos Honório, titular;
- VI - Jayme Benvenuto Lima Junior, titular;
- VII - Mamadou Alpha Diallo, titular;
- VIII - Marcelino Teixeira Lisboa, titular;
- IX - Paula Daniela Fernandez, titular;

Representante Técnico-Administrativo em Educação:

- X - Thelma Christini Wacheski, titular;

Representantes discentes:

- XI - Rafael Ramos Sousa, titular;
- XII - Maria Beatriz de Jesus Silva, titular;
- XIII - Lucas Felipe da Silva, suplente;

Art. 2º As atribuições e funções do colegiado estão dispostas no Regimento Interno do PPGRI-UNILA.

Art. 3º O mandato permanecerá vigente até 03 de abril de 2024, conforme Portaria nº 06/2023/ILAESP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração na designação dos membros para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática, grau licenciatura.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 280/2021/GR, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 21 de agosto de 2020, e o que consta no processo nº 23422.003916/2021-99:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Matemática, grau licenciatura, designada pela Portaria nº 33/2021/PROGRAD, publicada no Boletim de serviços nº 50 de 18/06/2021, Portaria nº 8/2022/ILACVN, publicada no Boletim de serviços nº 86, de 13 de Maio de 2022, Portaria nº 13/2023/ILACVN, publicada no Boletim de serviços nº 140 de 04 de agosto de 2023, nos termos da Resolução nº 02, de 14 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte composição:

- I - Mariana Ramos Reis Gaete - Presidente

II - Guilherme Vasconcelos Da Silva Mauro - Vice-presidente

III - Adriana Flores de Almeida - membro

IV - Cleilton Aparecido Canal - Secretário

V - Fidel Pascua Vilchez, membro

VI - Maria Elizabete Rambo Kochhann, membro

VII - Márcia Cossetin, membro

Art. 2º O mandato terá vigência até 18/06/2024, conforme designação pela Portaria nº 33/2021/PROGRAD.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN nº 02, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 32 de 16 de fevereiro de 2022 e no Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática, grau licenciatura - Resolução nº 13/2022 Consuni ILACVN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração nos membros do Colegiado do Curso de Biotecnologia, grau bacharelado.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 280/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.019025/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Biotecnologia grau bacharelado (Portaria nº 19/2022 publicada no Boletim de serviços 173 de 22/09/2022 e Portaria nº 9/2023 publicada no Boletim de serviços 101 de 07/06/2023), nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, e resolução nº 10/2022 Consuni ilacvn, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente - Michel Rodrigo Zambrano Passarini

Representante Docentes:

Cristian Antonio Rojas - Titular
Samuel Henrique Kamphorst - titular
Michel Varajão Garey - titular
Marcela Boroski - titular
Pablo Henrique Nunes - Titular
Weber Beringui Feitosa - Titular
Kelvinson Fernandes Viana - 1º suplente
Luiz Henrique Garcia Pereira - 2º suplente

Representantes Técnicos Administrativos em Educação - TAEs:

Meirieli Iside Mattos Carvalho - titular
Simone Cristina Camargo - suplente

Representante Discentes:

Maria Eduarda Machado Catalan (recondução de mais 1 ano) - titular

Samuel dos Santos Ribeiro - Titular
Aline Lima - Suplente
Laís Andréa Ritter de Avelar - Suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e na Resolução Consuni-ILACVN 10/2022.

Art. 3º O mandato dos membros terá vigência até 22/09/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 02/2023/ILACVN - PSAP/ILACVN divulga a relação preliminar das propostas homologadas, avaliadas e classificadas, recebidas no segundo grupo de solicitações, de acordo com os itens 6 e 7 do Edital 02/2023/ILACVN:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARMEN JUSTINA GAMARRA	143	1
ALEXANDER ARGÜELLO QUIROGA	88	2

O recurso disponibilizado corresponde a diárias nacionais conforme item 3.6 do Edital 02/2023/ILACVN, as quais serão executadas via sistema SCDP, de acordo com a localidade do afastamento.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

EDITAL Nº 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Torna público o Edital Conjunto PRPPG-IMEA - Apoio a organização de eventos: Encontros e redes de saberes: diálogos inter/transdisciplinares e intepistêmicos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela

Portaria UNILA nº 255/2023/GR, de 19 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria UNILA nº 277, de 21 de agosto de 2020, e a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria nº 245, de 19 de junho de 2023, considerando a Lei 12.189, de 12 de janeiro de 2010 - Lei de criação da UNILA, o Estatuto da UNILA - Aprovado pela Portaria nº 32, de 11 de abril de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação; publicada no DOU nº 71, de 12 de abril de 2012, s. 1, p. 8; a Resolução Nº 15, de 06 de maio de 2021 - Política de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Resolução Nº 23 / 2020 - CONSUN - Programa de Consolidação Acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, a Resolução Nº 28, de 15 de outubro de 2021, a Resolução Nº 31, de 15 de outubro de 2021, torna público o Edital Conjunto PRPPG-IMEA - Apoio a organização de eventos: Encontros e redes de saberes: diálogos inter/transdisciplinares e interepistêmicos. Este edital foi aprovado na 38ª Reunião Extraordinária da Comissão Superior de Pesquisa - COSUP, realizada em 23 de agosto de 2023, conforme registrado na Decisão nº 2/2023/COSUP, com publicação no Boletim de Serviço nº 154, de 25 de Agosto de 2023.

1 OBJETIVOS, DEFINIÇÕES E OBJETO

1.1 Objetivos do Programa de Eventos

I - Promover encontros multidisciplinares, para difusão de conhecimentos produzidos por estudos e pesquisas avançados, e estimular a integração entre cursos e áreas disciplinares distintas;

II - Contribuir para viabilizar na UNILA a presença de cientistas e pensadores de reconhecido mérito científico nacional e internacional;

III - Colaborar para o processo de integração latino-americana e caribenha por meio do compartilhamento do conhecimento científico;

IV - Contribuir para a oferta de atividades extracurriculares para os estudantes de graduação, pós-graduação, docentes e técnicos administrativos da UNILA;

V - Estimular o interesse por novas temáticas e áreas de conhecimento na universidade, bem como o estudo e abordagem multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; e

VI - Fortalecer a imagem institucional da UNILA, conforme definido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

1.2 Definições do Programa de Eventos

I - conferência: exposição pública sobre determinado assunto ou tema, seja ele técnico, artístico, literário ou científico, durante a qual o conferencista exibe um tema durante um período de tempo determinado e, em seguida, responde às perguntas do público presente;

II - congresso: evento de maior porte e complexidade, de caráter científico ou técnico, possui periodicidade e abrangências regional, nacional ou internacional; com diferentes formatos para exposição dos resultados das pesquisas científicas, com comunicação de descobertas, relato de pesquisas ou de estudos;

III - curso de curta duração: são os ministrados em aulas, palestras ou conferências e com carga horária de até 100 (cem) horas;

IV - curso de média duração: são os ministrados em aulas, palestras ou conferências, com duração entre 100 (cem) horas e trezentos e 60 (sessenta) horas;

V - encontro: reunião de pessoas, geralmente especialistas de uma mesma categoria profissional, acadêmica ou social para debater determinado tema, atualizar conhecimentos e promover mudanças;

VI - exposição: exibição pública de produção artística, técnica, científica e/ou industrial;

VII - feira: reunião de expositores e participantes, com a finalidade acadêmica, científica ou de comercialização de um produto, serviço ou atividade, realizada em um local com data definida;

VIII - fórum: reunião de caráter informal, ou assembleias onde são discutidos temas de interesse de seus participantes;

IX - jornada: reunião periódica, com finalidade de discutir determinado assunto e compartilhar as novidades desse acontecimento, organizada por entidades entre seus pares, pesquisadores, professores de diferentes níveis da carreira científica;

X - mesa-redonda: debate de um tema principal, conduzido por um coordenador, após explanação de diferentes teses, podendo haver perguntas do público presente;

XI - painel: forma de exposição limitada a um pequeno número de especialistas, com debate do assunto entre os expositores, mas o público não tem direito a formular perguntas;

XII - palestra: conversa, apresentação de ideias ou conceitos sobre determinado assunto, tema ou problema;

XIII - seminário: reunião de um grupo de estudos ou de especialistas em determinado assunto, mediada, tem por finalidade difundir conhecimentos, difundir ideias ou emitir juízo sobre tema de pesquisa por meio de exposições orais e debates; em geral, envolvem participantes que possuam algum conhecimento prévio sobre o assunto a ser debatido;

XIV - simpósio: reunião com especialistas, mediante moderador, com apresentação e discussão de temas específicos, com abertura para opiniões, perguntas e exposição de pontos de vista; e

XV - workshop ou oficina: programa de treinamento técnico-prático ministrado por profissionais do tema abordado.

1.3 Objeto deste edital

I. Apoiar a organização de eventos inter/transdisciplinares, a fim de promover encontros e redes de saberes entre as diversas áreas de conhecimento, buscando a construção de diálogos interepistêmicos - tradicionais/originários e euro-ocidentais - que contribuam para a cooperação solidária entre pesquisadores(as) da UNILA e da comunidade externa regional, nacional ou internacional, especialmente no âmbito dos processos de integração cultural, científica e educacional e nas dinâmicas do Mercosul, da América Latina e do Caribe.

II. Serão consideradas prioritárias para este edital as propostas de organização de eventos que congreguem pesquisadores, pesquisadoras, mestres e mestras de saberes tradicionais/originários e euro-ocidentais envolvendo eixos de estudos multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares interepistêmicos sobre temas afins à missão da Unila, tais como: recursos naturais e biodiversidades transfronteiriças; processos históricos, culturais, econômicos e ambientais; estudos sociais, educacionais e linguísticos regionais; relações internacionais e demais áreas consideradas estratégicas para a integração latino-americana e caribenha.

III. As propostas de organização de eventos inter/transdisciplinares deverão promover oportunidades de integração do corpo docente, discente e técnico-administrativo para: a) a formação de redes e grupos de pesquisa; b) o desenvolvimento e/ou ampliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão; c) a geração de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico; d) o estímulo à produção cultural e ao desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo de forma a gerar, transmitir, aplicar e difundir o conhecimento.

2. DO RECURSO FINANCEIRO E ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 - A fonte de recursos ficará a cargo da PRPPG, até um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária.

2.2 Cada proposta poderá ser contemplada com o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.2.1 O repasse dos recursos deste Edital será, a critério da UNILA e, conforme legislação vigente, via Cartão Pesquisador(a), seguindo os critérios estabelecidos pela Portaria nº 170, de 18 de maio de 2023, que regulamenta o uso do Cartão Pesquisador(a) no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

2.2.2 Não havendo a implementação do Cartão Pesquisador(a), o repasse dos recursos será realizado por meio de depósito em conta-corrente de titularidade do(a) contemplado(a) com o auxílio. Nesse caso, recomenda-se que o(a) contemplado(a) tenha, em função de prestação de contas ou auditoria, uma conta zerada e exclusiva para gestão do recurso.

2.3 Serão itens financiáveis despesas de custeio essenciais à realização do evento, tais como:

i. Despesas de transporte para atividades diretamente ligadas à realização das propostas, inclusive para vinda de Pesquisadores(as)/Mestres(as)/Estudiosos(as)/Cientistas.

ii. Despesas de diárias O valor da Diária em Foz do Iguaçu será de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos) conforme Decreto nº 11.117, de 1º de julho de 2022.

iii. Serviços de terceiros, incluídos serviços de tradução simultânea e de transmissão online.

2.4 Todos os itens a serem financiados devem constar na Planilha de Proposta de Execução Financeira, conforme Anexo I deste Edital.

2.5 São vedadas as despesas com:

i. Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

ii. Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares; 2.3.3 Pagamento de multas ou taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

iii. Obras civis;

iv. Aquisição de veículos automotores, locação e despesas com combustíveis de qualquer natureza;

v. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;

vi. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

vii. Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

viii. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

ix. Utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

x. Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital (por exemplo, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido no Edital) ou anteriores ao mesmo;

xi. Efetuar despesas em desacordo com este Edital;

xii. Efetuar o parcelamento de despesas com o recurso deste Edital;

xiii. Transferir recursos de uma rubrica para outra sem autorização prévia do IMEA;

xiv. Computar nas despesas do evento taxas de administração, tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;

xv. Transferir a outros as obrigações assumidas;

xvi. Aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto neste Edital e na proposta apresentada, sob pena de reposição ao erário público e sanções penais.

2.6 Identificada a conveniência e oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para a presente chamada, em qualquer fase, a PRPPG e o IMEA poderão decidir por fomentar novas propostas já classificadas, respeitados os requisitos estabelecidos.

2.6.1 Havendo recursos oriundos de outras fontes, doações, transferências internas, poderão ser custeadas outras propostas de eventos classificados, respeitando-se os requisitos do presente edital.

3. INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES

3.1 - Serão apoiados eventos interdisciplinares e/ou transdisciplinares promovidos por pesquisadores(as) da UNILA que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser pesquisador(a) professor(a) servidor(a) efetivo(a), colaborador(a) ou visitante da UNILA com titulação mínima de mestrado;

3.1.2 Estar adimplente, coordenador(a) da proposta e seus membros, se for o caso, em relação à prestação de contas de auxílios financeiros recebidos por intermédio de outros editais do IMEA e da PRPPG, até a data prevista para início do recebimento dos recursos financeiros constantes no cronograma do presente edital;

3.1.3 Possuir currículo na plataforma Lattes (CNPq) atualizado no ano corrente, coordenadores(as) e seus membros, se for o caso.

3.1.4 Apresentar proposta de evento contendo detalhamento de suas atividades, cronograma físico-financeiro e tópico que exponha a justificativa para o recebimento do financiamento;

3.1.5 Apresentar Planilha de proposta de execução financeira, conforme Anexo I;

3.2 - Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta neste edital.

3.2.1 Caso haja mais de uma proposta para o mesmo proponente, será considerada a última proposta submetida.

3.2.2 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta, indicando o tipo de evento: simpósio, seminário, congresso, conferência, curso, fórum, palestra, oficina/workshop, encontro, mesa redonda, painel, jornada, reunião técnica, entre outros.

3.2.3 Cada proposta de evento deverá ter duração de 1 a 3 dias, devendo ocorrer entre 21 de outubro e 16 de dezembro de 2023, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

3.2.4 O/a proponente será responsável pela gestão necessária para a organização do evento, bem como pela prestação de contas, segundo orientação deste Edital.

3.3 - As inscrições se darão por meio do sistema "Inscreva" disponível em:

<<https://inscreva.unila.edu.br/>>

3.4 - Via sistema "Inscreva", os(as) interessados(as) deverão:

Preencher o formulário (nome completo; SIAPE; CPF; inserir link para o Currículo Lattes do Coordenador e membros do grupo, link para o espelho do Grupo de Pesquisa, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; nome do evento, valor de apoio solicitado e indicar o enquadramento da faixa de financiamento).

a. Anexar os seguintes documentos:

I. Proposta de evento: contendo o nome do evento, justificativa, detalhamento das atividades e cronograma físico-financeiro (máximo de 10 páginas);

II. Planilha de Proposta de execução financeira, com os custos estimados de valores de diárias e passagens, com a identificação do local de partida

do(a) Pesquisadores(as)/Mestres(as)/Estudiosos/Cientistas, no valor global máximo de R\$ (ANEXO I).

III. Termo de Compromisso (ANEXO II);

3.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema Inscreva da UNILA.

3.6 As submissões que tiverem documentação incompleta serão desclassificadas.

3.7 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da solicitação de apoio.

3.8 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise dos(as) avaliadores(as) convidados pela coordenação executiva, nos termos deste Edital.

3.9 Inscrição, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema “Inscreva” da UNILA, isentam o IMEA de responsabilidade.

3.10 O envio de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicará no indeferimento da solicitação.

3.11 Após o encerramento do prazo de inscrição não será aceita a alteração, inserção de informações adicionais ou a complementação da documentação, bem como, não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados no cronograma deste edital.

3.12 A análise do atendimento neste item será feita pela equipe técnica do IMEA, após o que será emitida a lista de homologação das inscrições.

3.13 Solicitações ou recursos deverão ser submetidos por meio de formulário eletrônico (Inscreva) disponível neste link <<https://inscreva.unila.edu.br/>>.

3.14 O cronograma das etapas do edital está disponível no Item 7.

4. SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSO

4.1 A seleção para concessão de apoio do presente edital ocorrerá em uma única fase, eliminatória e classificatória, realizada por avaliadores(as) - Ad hoc - convidados(as) pela Coordenação Executiva do IMEA.

4.2 A Cada proposta passará por dois(duas) avaliadores(as), que farão a avaliação conforme os critérios estabelecidos na planilha para pontuação (ANEXO VI).

4.3 Os(as) avaliadores(as) convidados deverão certificar-se de ausência de conflito de interesses face à avaliação de propostas dos candidatos inscritos.

Haverá conflito de interesses quando o avaliador for cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; tiver sido orientador (a) ou co-orientador (a) de mestrado ou doutorado, nem supervisor(a) de pós-doutorado de nenhum dos(as) inscritos; ser sócio (a) ou integrar grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido com o(a) proponente nos últimos dois (02) anos.

4.4 Considerar-se-á aprovada a proposta cuja nota seja igual ou superior a 7,0 (sete), oriunda da média simples das notas emitidas pelos avaliadores(as).

4.5 Propostas cujas notas sejam insuficientes para aprovação constarão como não aprovadas.

4.5.1 Do indeferimento caberá recurso no prazo improrrogável de 2 dias (dois), via formulário a ser disponibilizado via Inscreva, devidamente endereçado, apontando os argumentos necessários e específicos face às avaliações realizadas;

4.5.2 Não serão aceitos recursos genéricos, sem apontamento dos critérios a que se pretende defender, bem como esvaziados de argumentação;

4.6 São critérios de desempate, nesta ordem, os(as) aprovados(as) que:

4.6.1 Propostas de eventos que contem com o maior nível de internacionalização, entendida como a participação de pesquisadores(as) expositores(as) que sejam naturais e com domicílio profissional de outros países;

4.6.2 Propostas de eventos que tenham o envolvimento do maior número de áreas do conhecimento;

4.6.3 Propostas de eventos que garantam a presença de pesquisadores(as) expositores(as) seniores;

4.6.4 O(a) coordenador(a) do evento tenha mais tempo de casa;

4.7 Os resultados serão divulgados no portal de editais da UNILA.

4.8 O IMEA não se responsabiliza por pedidos de recursos não recebidos, ou recebidos sem anexos ou recebidos com anexos corrompidos.

4.9 Todas as propostas aprovadas estarão aptas a serem executadas, porém, a aprovação no presente Edital, não garante o direito aos recursos financeiros.

5. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

5.1 São compromissos e responsabilidades do(a) proponente/coordenador(a) de evento, sem prejuízo de outros, decorrentes da ocupação de cargo público e utilização de recursos públicos, bem como de sua equipe:

5.1.1 Organizar e desenvolver o evento para toda comunidade acadêmica da UNILA, utilizando-se de meios que promovam acessibilidade, entendida como locais ou plataformas que não restrinjam o público e possibilitem o acesso a todos os interessados na temática do evento;

5.1.2 Prestar à Coordenação Executiva do IMEA todas as informações necessárias à operacionalização do evento: cronograma de atividades, recursos materiais e humanos necessários; sinopse dos assuntos a serem abordados, descrição das atividades a serem desenvolvidas, sem prejuízo de outras documentações que podem ser exigidas pela coordenação executiva do IMEA;

5.1.3 Realizar contato prévio e proceder com que se fizer necessário para viabilizar a vinda de pesquisador(a) ou estudioso(a);

5.1.4 Requisitar e prestar todas as informações necessárias ao IMEA pelo email imea@unila.edu.br, com antecedência mínima de 35 dias para viagens nacionais e 50 dias para viagens internacionais, para a emissão das passagens e os procedimentos para pagamento de diárias.

5.1.5 Receber e assistir o(a) pesquisador(a) ou estudioso(a) durante sua permanência na UNILA e durante o desenvolvimento de suas atividades no evento;

5.1.6 Auxiliar os Pesquisadores(as)/Mestres(as)/Estudiosos(as)/Cientistas nos procedimentos de Prestação de Contas (preenchimento do Relatório de Viagem – (ANEXO IV)

5.1.7 Elaborar e submeter ao IMEA a prestação de contas final, que consiste do Relatório de Avaliação do Evento (ANEXO V) no prazo máximo estabelecido no edital, anexando documentos comprobatórios da realização do evento (lista de presenças, fotos, certificado etc);

5.1.8 Obter autorização (por escrito) do(a) pesquisador(a) ou estudioso(a) do uso de sua imagem, voz e escritos (Anexo III), nos mais diversos meios de comunicação e endereçá-la à secretaria.imea@unila.edu.br;

5.1.9. Fazer referência, em textos escritos ou falados, ao apoio institucional do IMEA para a realização do evento.

5.2 - Cabe aos Pesquisadores(as)/Mestres/Estudiosos(as)/Cientistas:

5.2.1 - Executar a atividade para a qual foi convidado(a) e que consta na proposta de realização do evento;

5.2.2 - Prestar contas da viagem no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após seu retorno à sede de origem, por meio do preenchimento do Relatório de Viagem (ANEXO IV), anexando ao mesmo os comprovantes de embarque de todos os trechos da viagem.

6. IMPUGNAÇÃO

6.1 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

6.2 A impugnação deverá ser feita mediante formulário pelo portal Inscreva da UNILA através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>.

6.3 O proponente receberá a confirmação de submissão de impugnação pelo próprio portal Inscreva da UNILA. O IMEA não se responsabiliza por

impugnações não recebidas, ou recebidas sem anexos ou recebidas com anexos corrompidos.

6.4 A coordenação executiva do IMEA decidirá a respeito dos pedidos de impugnação no prazo de 3 (três) dias.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	28 de agosto de 2023
Período de inscrição/submissão de propostas	De 28 de agosto a 09 de outubro de 2023
Divulgação da homologação de inscrições	10 de outubro de 2023
Análise das propostas	11 a 16 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	17 de outubro de 2023
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	18 e 19 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado de Recursos e Resultado Final	20 de outubro de 2023
Realização dos eventos contemplados	De 21 de outubro a 30 de junho de 2024
Prestação de contas	Até 31 de julho de 2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos(as) coordenadores(as) dos eventos e de seus membros, o conhecimento das normas relativas à execução financeira e prestação de contas deste edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

8.2 A prestação de contas será realizada no âmbito do IMEA, cabendo à COSUP a instância recursal.

8.3 O(A) coordenador(a) do evento responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas nos termos da legislação vigente.

8.4 A UNILA, através do IMEA, reserva-se o direito de acompanhar e avaliar a execução do evento, fiscalizar in loco a utilização dos recursos financeiros durante a vigência da proposta de evento e solicitar outras informações mesmo após o término do evento, até que seja dada a aprovação final da prestação de contas.

8.5 O(A) coordenador(a) de evento, contemplado por este edital, deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a vigência da proposta de evento, e deverá mantê-lo por 5 (cinco) anos após a aprovação das contas da UNILA, ou pelo Tribunal de Contas da União, se for o caso, conforme legislação em vigor.

8.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral do IMEA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7 As publicações decorrentes dos eventos oriundos do fomento pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a identificação do autor e a menção ao apoio recebido por este edital.

8.8 Os(as) inscritos(as) e contemplados(as) deverão ter total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas do mesmo, não podendo alegar desconhecimento.

8.9 O não cumprimento das disposições normativas estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo(a) proponente, bem como a reprovação da prestação de contas, poderá tornar o/a coordenador(a) proponente contemplado, inelegível para Editais do IMEA, até sua

regularização.

8.10 O IMEA poderá, a seu critério e resguardadas especificidades, difundir por diferentes meios, os resultados dos eventos por ele apoiados.

8.11 Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas etapas, serão analisados pela Coordenação Executiva do IMEA.

8.12 Os seguintes anexos fazem parte do presente edital: Anexo I - Proposta de execução financeira

Anexo II - Termo de compromisso

Anexo III - Termo de autorização para uso de imagem, voz e escritos Anexo IV - Relatório de viagem

Anexo V - Relatório de Avaliação do Evento

Anexo VI - Planilha para pontuação avaliadores(as) ad hoc

ANEXO I - PROPOSTA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA				
Nº do Edital				
Nome do Evento				
Nome do Proponente:				
Áreas de conhecimento envolvidas:				
Categoria de Item Financiável		Especificação/descrição do item financiável	Quantidade	Valor Unitário
(R\$)	(R\$)			Valor Total
CUSTEIO				
I	Serviços de terceiros, incluídos serviços de tradução simultânea			R\$ 0,00
			R\$ 0,00	
			R\$ 0,00	

			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		
II	Despesas de transporte para atividades diretamente ligadas à realização das propostas, inclusive para vinda de Pesquisadores(as)/Mestres(as)/ Estudiosos(as)/Cientistas				R\$ 0,00
			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		
III	Despesas de diárias para atividades diretamente ligadas à realização das propostas, inclusive para vinda de Pesquisadores(as)/Mestres(as)/ Estudiosos(as)/Cientistas.				R\$ 0,00
			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		
			R\$ 0,00		

			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
TOTAL CUSTEIO:			R\$ 0,00
Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2023			

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR(A) PROPONENTE

Eu, _____, portador do CPF _____, SIAPE _____, Coordenador(a) do Evento _____, declaro que atendo a todos os requisitos e condições estabelecidos no Edital IMEA /2023, e que assumo o compromisso de cumprir integralmente todas as exigências nele estabelecidas. Comprometendo-me a utilizar o recurso concedido, por meio do referido edital, com estrita observância às normas legais estabelecidas, bem como apresentar a prestação de contas, observando os prazos e condições estabelecidos.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E ESCRITOS

Título do Evento: _____ Nº do Edital: _____ Proponente responsável _____ Membros _____

Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, inscrito no registro geral - RG/ Passaporte/ Documento de identificação nº _____, expedidor _____, autorizo a Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA, na pessoa do pesquisador responsável, ora identificado, e da Coordenação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados - IMEA, a utilização da minha imagem, voz e escritos, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e escritos, em sites oficiais, mídias sociais oficiais e outros meios de comunicação oficiais, decorrentes da minha participação no evento, para fins de publicações e divulgações acadêmicas e/ou científicas. As fotografias, vídeos e gravações ficarão sob a responsabilidade do(a) coordenador(a) do evento, e, após a conclusão dos trabalhos, sob guarda do IMEA. Entretanto, reservo-me ao direito de retirar a qualquer momento a minha autorização.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 202

Assinatura

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VIAGEM

1 – IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO		
Nome:		
Função/Atividade:		
Órgão/Entidade:		
Telefone:		
Período de viagem:	Local:	
Recursos Utilizados: Passagens () Diárias () Outros ()		

Obs.:

1. Devem compor o relatório de viagem tanto os bilhetes de embarque como os documentos comprobatórios de participação em reunião, simpósio, palestra, curso ou outros eventos.
2. O proposto deverá justificar no campo observações a eventual alteração na data dos bilhetes emitidos pela Unila.

ANEXO V

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO EVENTO

Identificação	
Tipo de Evento: <i>(segundo o item 1.2 do EDITAL IMEA Nº 16, DE 28 DE AGOSTO DE 2023)</i>	
Título do Evento	
Coordenador(a)	
Local de Execução	
Data início evento: ___/___/___	Data fim do evento: ___/___/___
Relatório de Avaliação Final	

Total de participantes do evento em geral:

Total de participantes por atividade (se for o caso):

Comparação entre as atividades previstas e as atividades executadas:

(justificar as diferenças identificadas)

Comparação entre os resultados esperados e os obtidos:

(justificar as diferenças identificadas)

Resultados das avaliações realizadas pelos participantes:

Registro fotográfico (com legenda)

Programação do Evento

(somente se houve mudança da programação apresentada no formulário de cadastramento)

Outros

Assinatura

nome completo e siape do(a) coordenador(a)

Foz do Iguaçu, de de 2023.

Anexo VI - Planilha para Pontuação dos Avaliadores

Pontuação dos Critérios de Seleção

Título do Evento:

Nº do Edital:

Nome do Proponente Avaliado:

Item	Critério	Pontuação máxima para o item	Pontuação atribuída pelo avaliador	Comentários do avaliador (se houver)
1.3.I	Trata-se de evento inter/transdisciplinar, com interação entre participantes, de maneira a propiciar a integração dialógica entre os assuntos abordados	2,5		
1.3.II.	A proposta contempla pelo menos um dos eixos prioritários do edital, a saber: recursos naturais e biodiversidades transfronteiriças; processos históricos, culturais, econômicos e ambientais; estudos sociais, educacionais e linguísticos regionais; relações internacionais e demais áreas consideradas estratégicas para a integração latino-americana e caribenha.	2,5		
1.3.III.	O evento envolve a integração do corpo docente, discente e técnico-administrativo, considerando pelo menos um dos dispositivos do edital: a) a formação de redes e grupos de pesquisa; b) o desenvolvimento e/ou ampliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão; c) a geração de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico; d) o estímulo à produção cultural e ao desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo de forma a gerar, transmitir, aplicar e difundir o conhecimento.	2,5		
1.3.III	Presença de pesquisadores(as) expositores(as) de outros países da América Latina e Caribe	2,5		
Somatória da Pontuação		10		

Recomendação:

Nome do parecerista:

GERSON GALO LEDEZMA MENESES

LAURA FORTES

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

RETIFICAÇÃO

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) nomeado pela Portaria UNILA nº 255/2023/GR, de 19 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria UNILA nº 277, de 21 de agosto de 2020, e a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana nomeada pela Portaria nº 245, de 19 de junho de 2023, considerando a Lei 12.189, de 12 de janeiro de 2010 - Lei de criação da UNILA, o Estatuto da UNILA - Aprovado pela Portaria nº 32, de 11 de abril de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação; publicada no DOU nº 71, de 12 de abril de 2012, s. 1, p. 8; a Resolução Nº 15, de 06 de maio de 2021 - Política de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Resolução Nº 23 / 2020 - CONSUN - Programa de Consolidação Acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, a Resolução Nº 28, de 15 de outubro de 2021, a Resolução Nº 31, de 15 de outubro de 2021, torna público a retificação do Edital Conjunto PRPPG-IMEA - Apoio a organização de eventos: Encontros e redes de saberes: diálogos inter/transdisciplinares e intepistêmicos. Este edital foi aprovado na 38ª Reunião Extraordinária da Comissão Superior de Pesquisa - COSUP, realizada em 23 de agosto de 2023, conforme registrado na Decisão nº 2/2023/COSUP, com publicação no Boletim de Serviço nº 154, de 25 de Agosto de 2023.

1. RETIFICAÇÃO

Retira-se deste edital:

3.2.3 Cada proposta de evento deverá ter duração de 1 a 3 dias, devendo ocorrer entre 21 de outubro e 16 de dezembro de 2023, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

5.1.4 Requisitar e prestar todas as informações necessárias ao IMEA pelo email imea@unila.edu.br, com antecedência mínima de 35 dias para viagens nacionais e 50 dias para viagens internacionais, para a emissão das passagens e os procedimentos para pagamento de diárias.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, Programador visual.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.016495/2023-28, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, Programador visual, SIAPE 2911208, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 11/08/2023, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1007, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora MARINALVA DE LIMA, Assistente em Administração.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.012978/2023-53, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARINALVA DE LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2146563, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 05/08/2023, com efeitos financeiros a partir de 05/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1013, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para Capacitação ao servidor JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.017637/2023-74, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, ao servidor JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760, pelo período de 17/11/2023 até 01/12/2023, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 21/05/2015 até 21/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1014, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para Capacitação ao servidor VALDIR DE SOUZA, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.017574/2023-56, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, ao servidor VALDIR DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2146475, pelo período de 27/09/2023 até 11/10/2023, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 01/08/2014 até 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1015, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora MEIRIELI ISIDE MATTOS CARVALHO, Técnica de Laboratório.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.016936/2023-91, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MEIRIELI ISIDE MATTOS CARVALHO, Técnica de Laboratório, SIAPE 2274198, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 26/07/2023, com efeitos financeiros a partir de 18/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1016, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão Funcional ao servidor LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.007076/2023-03, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144098, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 19/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1017, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão Funcional ao servidor MARCIA COSSETIN, Professor do Magistério Superior.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.009333/2023-33, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MARCIA COSSETIN, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1065224, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 10/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1018, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão Funcional à servidora FRANCIELI REBELATTO, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.010205/2023-32, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora FRANCIELI REBELATTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999946, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 24/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1019, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão Funcional à servidora MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO, Professora do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.010544/2023-19, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARCIANA PIERINA ULIANA MACHADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1315453, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 29/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1020, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão Funcional ao servidor FERNANDO MESQUITA DE FARIA, Professor do Magistério Superior.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; Resolução nº 35/2018; e o processo nº 23422.010556/2023-43, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FERNANDO MESQUITA DE FARIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2613213, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 26/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1021, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAFAEL FERRARI, Técnico em Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.015286/2023-67, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAFAEL FERRARI, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2153587, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 26/08/2023, com efeitos financeiros a partir de 26/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1022, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em Administração.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.015441/2023-45, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em Administração, SIAPE 2152173, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 26/08/2023, com efeitos financeiros a partir de 26/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1008, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor SANDONAI D ANDREI GEISLER, Técnico de Laboratório - Área.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.014165/2023-06, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor SANDONAI D ANDREI GEISLER, Técnico de Laboratório - Área, SIAPE 1753019, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 09 para o padrão de vencimento 10, a partir de 29/07/2023, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1009, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCOS LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.014421/2023-57, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCOS LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2148382, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 11/08/2023, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1010, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALENCAR RODRIGUES DA SILVA, Administrador.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.014504/2023-46, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALENCAR RODRIGUES DA SILVA, Administrador, SIAPE 1085297, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 29/07/2023, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1011, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora NATALIA DE ALMEIDA VELOZO, Revisor de Textos.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.014846/2023-66, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora NATALIA DE ALMEIDA VELOZO, Revisor de Textos, SIAPE 2144105, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 01/08/2023, com efeitos financeiros a partir de 25/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1012, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para Capacitação à servidora FRANCIANNY MARIANO GONCALVES, Assistente em Administração.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.017410/2023-29, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, à servidora FRANCIANNY MARIANO GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2146483, pelo período de 30/11/2023 até 29/12/2023, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 29/07/2014 até 29/07/2019 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1005, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Remove o servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, do Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História para o Programa de Pós-Graduação em História.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, e a Solicitação Eletrônica nº 15567, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 04/09/2023, o servidor GERALDINO ALVES BARTOZEK, Assistente em Administração, SIAPE 1916526, do Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História para o Programa de Pós-Graduação em História.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1006, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concede adicional de insalubridade à servidora MARCIA REGINA BECKER, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.017743/2023-58, resolve:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10 % (dez por cento), a partir de 29/08/2023, a servidora MARCIA REGINA BECKER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1585820, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1004, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 836/2023/PROGEPE, que autorizou o servidor MATEUS FERREIRA FRANZA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.015134/2023-64, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 04/09/2023, a Portaria nº 836/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 146, de 15/08/2023.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir de 04/09/2023, o servidor MATEUS FERREIRA FRANZA, Assistente em Administração, SIAPE 1244218, lotado no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Presencial, em regime de execução Integral" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1001, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Capacitação Profissional à servidora VANESSA AUGUSTA ERHART, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 249/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; a Lei nº 12.772/2012; a Portaria nº 09/2006/MEC; o Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.013778/2023-18, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora VANESSA AUGUSTA ERHART, Assistente em Administração, SIAPE 1830255, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 10/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1003, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor VALCIR RIBEIRO DE LIMA, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.016498/2023-61, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor VALCIR RIBEIRO DE LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2150088, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 11/08/2023, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1000, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria nº 945/2023/PROGEPE.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 23422.015271/2023-07, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 945/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 153, de 24/08/2023, que autorizou a partir de 04/09/2023, a servidora SOLANGE AIKES BASTIAN, Técnico de Laboratório Área, SIAPE 1847352, lotada no DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ENSINO, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1002, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora SIMONE APARECIDA GARCIA STASIV, Administradora.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações, e o processo nº 23422.016450/2023-53, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SIMONE APARECIDA GARCIA STASIV, Administradora, SIAPE 1277840, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 12/08/2023, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 999/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 156, de 29/08/2023, vinculada ao processo nº 23422.015114/2023-93, que concede horário especial, com redução de jornada de trabalho, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnica de Laboratório - Área, SIAPE 2151420, conforme segue:

onde se lê:

"Art. 1º Conceder horário especial, com redução de jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 6 horas diárias e 30 horas semanais, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnica de Laboratório - Área, SIAPE 2151420, lotada na Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

leia-se:

"Art. 1º Conceder horário especial, com redução de jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 5 horas diárias e 25 horas semanais, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnica de Laboratório - Área, SIAPE 2151420, lotada na Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios

Art. 2º Revogar a Portaria nº 743/2022/PROGEPE, que concedeu horário especial, com redução de jornada de trabalho, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora JULIANA MANICA HONNICKE, Técnica de Laboratório - Área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 99, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE TIC.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 251/2023/GR de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR e, considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; na

Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022; e o que consta no processo 23422.015585/2023-00, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE TIC:

- I. KARIS FABIANE DIEDRICH, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2164071, lotado na SEATI;
- II. NEILA EVANGELISTA, SIAPE 2144158, ADMINISTRADOR, lotado na SEATI;
- III. MARCIO FERNANDES DA COSTA, SIAPE 2143233, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na DISEG;
- IV. RAFAEL FERRARI, SIAPE 2153587, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na DISUT;
- V. ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, SIAPE 2146110, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na DIRT;
- VI. ELIEZER DE SIQUEIRA, SIAPE 2145570, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na DIRT.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Preliminar da Contratação - ETP Digital;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Pesquisa de Preços;
- IV. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 96/2023/PROAGI, vinculada ao processo nº 23422.016456/2023-21, publicada no Boletim de Serviço nº 155, de 28 de agosto de 2023, onde se lê:

"Art. 1º Autorizar o servidor GUILHERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090381, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição.",

leia-se:

"Art. 1º Autorizar o servidor GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090381, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição.".

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 476, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispensa a servidora ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga-Área, da função de Chefe da Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90, e o processo nº 23422.017860/2023-11, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga-Área, SIAPE 2277827, da função de Chefe da Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão, código FG-02, designada pela Portaria nº 18/2022/GR, publicada no DOU de 26/01/2022, edição 18, seção 2, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 477, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa a servidora NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais para exercer a função de Chefe da Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.017865/2023-44, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOEMI FERREIRA FELISBERTO PEREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1837310, para exercer a função de Chefe da Divisão de Acompanhamento das Ações de Extensão, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Resolução nº 9/2013/CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 81ª Sessão Ordinária do Consun, e o que consta no Processo nº 23422.016904/2019-13, RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 9, de 28 de junho de 2013, do Conselho Superior Deliberativo pro tempore, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
.....

1.5.29 Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade (SECAFE) - FG-4

1.5.29.1 Seção de Organização de Bancas (SEBANC) - FG-4

1.5.29.2 Departamento de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência (DAIPCD)- FG-4

1.5.29.3 Departamento de Relações Étnico Raciais e Diversidade Cultural (DRERC)- FG-4

1.5.29.4 Departamento de Equidade de Gênero e Diversidade (DEGEED) - FG-4" (NR)

"Art. 2º.....

IX – Chefe de Serviço, Chefe de Departamento, Chefe de Seção, Chefe de Secretaria, Chefe de Secretaria Acadêmica e Chefe de Laboratório (FG-4)" (NR)

Art. 3º As Funções Gratificadas - FG indicadas no itens 1.5.29 a 1.5.29.4 do art. 1º deverão ser revistas, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA
